



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



**ATA COMPLEMENTAR REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.11.05.001-SEINFRA**

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de Novembro, as 15:00 min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** João Paulo Cardoso Silva e seus **MEMBROS:** Francisca Silva Dantas e Aluizio Cardoso Silva Araujo, e ainda os licitantes:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE / CPF
ILUMICOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	21.139.049/0001-08	SEM REPRESENTANTE
ROMA SERVIÇOS LTDA	13.347.112/0001-65	SEM REPRESENTANTE
AIL CONSTRUTORA LTDA	15.621.138/0001-85	SEM REPRESENTANTE
TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	29.093.620/0001-02	SEM REPRESENTANTE
FACIL ELETRIFICAÇÕES LTDA	10.193.474/0001-50	SEM REPRESENTANTE
BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP	00.404.524/0001-48	SEM REPRESENTANTE
ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	39.907.624/0001-22	SEM REPRESENTANTE

Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS N 2021.11.05.001-SEINFRA, cujo objeto e a Contratação de empresa para a Prestação dos serviços técnicos de engenharia para manutenção corretiva, reforma e ampliação do sistema de iluminação pública no município de Aiuaba, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo...nº2021.11.11.001-SEINFRA e na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presidente da comissão de licitação procedeu com a análise dos documentos de habilitação e chegou ao seguinte resultado: **HABILITADAS:** BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP; ILUMICOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ROMA SERVIÇOS LTDA; FACIL ELETRIFICAÇÕES LTDA; TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME. **INABILITADAS:** ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI por apresentar CRC vencido desatendendo ao item 4.2.1 do edital; AIL CONSTRUTORA LTDA por apresentar CRC vencido desatendendo ao item 4.2.1 do edital e por apresentar certidão de acervo técnico sem o atestado que comprove a execução do serviço de característica técnica similar ou superior as do objeto da licitação desatendendo ao item 4.2.4.2 do edital. Na forma regimental foi determinada a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea B, da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a contar da data referida publicação. Não mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a presente sessão. Aiuaba-CE, 29 de Novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



João Paulo Cardoso Silva
Presidente
16/01/2021

Francisca Silva Dantas
Francisca Silva Dantas
Equipe de Apoio

Aluizio Cardoso Silva Araujo
Equipe de Apoio